



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB

APROVADO

Em 01 de agosto de 2022

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011/2022-PL, de 29 de julho de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JURU-PB, ESTADO DO PARAÍBA, AO ILUSTRE CIDADÃO SR. IVONALDO CHAVES SANTANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS;

A Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Juru, ao Ilustre Senhor IVONALDO CHAVES SANTANA, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.


Wanderlei Rodrigues Severiano
-Vereador-





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)
JUSTIFICATIVA

IVONALDO CHAVES SANTANA, filho do Sr. Cosmo Duarte Santana e Dona Inês Chaves Santana, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, cheguei para trabalhar como Agente Censitário recém concursado pelo IBGE, a época noivo da minha futura Esposa Cristiane Ramos Pires, vindo a casar-me em outubro do mesmo ano, onde edifiquei morada definitiva, atuo como professor substituto e logo fazendo concurso de Professor no ano de 1999 e sendo empossado no ano seguinte, dois anos depois fiz concurso para a CAGEPA e no mesmo ano tomei posse como Agente Operacional, onde permaneço até os dias atuais, sendo que exerci a função de professor concursado por 13 anos na Prefeitura Municipal, período este que cursei a faculdade de Matemática e ainda fiz uma Pós graduação, deixando a função de professor e já acima dos 40 anos cursei a faculdade de Ciências Contábeis, onde atuo como Contador também.

Wanderlei Rodrigues Severiano
-Vereador-

